



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar Cristã.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar Cristã, com objetivo de defender e garantir as políticas em defesa dos valores da família, dos direitos do povo cristão e de sua representatividade junto ao parlamento.

§ 1º A Frente Parlamentar Cristã terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais voltadas à proteção da família e da vida humana, acompanhando a execução e participando do aperfeiçoamento da legislação municipal do interesse da sociedade e ainda do debate dos grandes temas.

§ 2º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º O estatuto da Frente Parlamentar Cristã deverá prever a fala para os cidadãos e organizações não governamentais que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presentes às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Parágrafo único. O estatuto a que se refere o "caput" deste artigo será constituído pelos membros da Frente Parlamentar em reuniões públicas, onde só os parlamentares presentes terão direito a voz.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.



Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo criar a Frente Parlamentar Cristã para apoiar, realizar debates e garantir as políticas em defesa dos valores da família no âmbito do Município de São Paulo.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 226 que a família é a base da sociedade e que deve ter especial proteção do estado.

A Frente Parlamentar ensejará todos os esforços para garantir que este direito seja exercido, inclusive lutando para que a família em sentido amplo seja protegida cuidando para que os direitos fundamentais de todos os seus membros crianças, adolescentes, homens, mulheres e idosos, tenham acesso à vida digna, saúde, alimentação, moradia, educação, lazer, profissionalização, cultura, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Lutando ainda pela promoção de programas governamentais que defendem as necessidades dos paulistanos.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 14/2022

Autores

Ver. RUTE COSTA (PL) em 08/02/2022
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 08/02/2022
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 09/02/2022
Ver. ISAC FELIX (PL) em 09/02/2022
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) em 09/02/2022
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 09/02/2022
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 10/02/2022
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 10/02/2022
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 23/02/2022
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 08/03/2022
Ver. ELY TERUEL (MDB) em 07/04/2022
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 07/04/2022